



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● DECISÕES PROFERIDAS

DATA: 03.07.2003 – Ata n. 1.120

ASSUNTO 001 Abertura do XIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensor Público Substituto, classe inicial da carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela abertura do referido concurso.

ASSUNTO 002 Processo n. 33/001.014/03 – Olga Lemos Cardoso de Marco.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negou-lhe provimento, de acordo com o parecer da Relatora.

ASSUNTO 003 Processo n. 33/001.015/03 – Olga Lemos Cardoso de Marco.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, de acordo com o parecer da Relatora.

ASSUNTO 004 Análise e decisão da minuta de Deliberação que regulamenta o § 1º do art. 27 da Lei Complementar Estadual n. 051/90.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, aprovar o texto e publicá-lo como ato normativo, constituindo-se na Deliberação/CSDP n. 029/03.

DATA: 17.07.2003 - Ata n. 1.122

ASSUNTO 001 Julgamento do Concurso de Provimento para a 6ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande, promoção pelo critério de antigüidade – Edital/PGDP n. 010/2003.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Dra. **Maria da Graça de Mattos Martins**, à promoção, com fundamento no art. 71 *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 2º do art. 116 *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. Restando prejudicado os pedidos de promoção, tempestivos, dos Defensores Públicos: Maria Angela Esteves, em face de sua promoção para a 1ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor de Campo Grande e de: Carmen Silvia Almeida Garcia, Lucienne Borin, Kátia da Silva Soares Barroso, Carlos Alberto Souza Gomes, Leslie dos Reis Gonçalves, Márcio José da Cruz Martins, Renato Rodrigues dos Santos, Osvaldo Vieira de Oliveira, Cláudia Bossay Assumpção Fassa, Nilson da Silva Geraldo, Ligiane Cristina Motoki, Eliana Etsumi Tsunoda, Guilherme Cambraia de Oliveira, Fábio Rogério Rombi da Silva, Ilton Barreto da Motta e Maria Inêz Dias dos Santos, por não integrarem, na lista de antigüidade, o primeiro terço, conforme determina o inciso I do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior. (Processo n. 33/001.020/2003).

DIGITADO